

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
GABINETE DO PREFEITO
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

DECRETO Nº 019, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

DECRETA A REVOGAÇÃO DE PROCURAÇÃO OUTORGADA PARA ATUAÇÃO NOS PROCESSOS N. 0029163-92.2016.4.01.3300, 0000726-95.2017.4.01.3400, 0046286-70.2011.4.01.3400 e 1000149-67.2017.4.01.3314.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições e competências que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda, considerando

- **CONSIDERANDO** as informações constantes do bojo do Processo Administrativo nº 056/2025;
- **CONSIDERANDO** que não há registros da regular contratação das empresas pelas gestões antecedentes;
- **CONSIDERANDO** que após exaustivas buscas nos arquivos municipais não foi encontrado Procedimento que autorizasse a outorga de procuração para atuação nos autos dos Processos nºs 0029163-92.2016.4.01.3300, 0000726-95.2017.4.01.3400, 0046286-70.2011.4.01.3400 e 1000149-67.2017.4.01.3314;
- **CONSIDERANDO** o parecer neste sentido do Exmo. Sr. Procurador-Geral do Município;
- **CONSIDERANDO** o Poder de Autotutela da Administração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a revogação da Procuração outorgada aos Bels. MARCELO DE ARAUJO FERRAZ, OAB/BA 25716; VICTOR RODRIGUES RAMOS, OAB/BA 25772; RENATO RODRIGUES NOGUEIRA NETO, OAB/BA 22169; RAMON SANTOS MONTENEGRO NOGUEIRA, OAB/BA 26929, MARCELO DE ARAUJO FERRAZ, OAB/BA 25716; e JOAO LOPES DE OLIVEIRA, OAB 6.793; e os demais que com estes ou em seus nomes atuem, bem como a declaração de nulidade do eventual contrato administrativo firmado com estes, ou mesmo da sua rescisão unilateral, eis a eivado de nulidade ou mesmo demonstrado o inadimplemento contratual.

Parágrafo único. Diante dos fatos apurados, evidencia-se a quebra da confiança e a necessidade de revogação dos poderes outrora irregularmente outorgados àqueles causídicos.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de abril de 2025.

RENAN BARROS

Prefeito